



DECRETO Nº 19, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Decreta a suspensão do funcionamento dos órgãos da Administração Pública municipal, e dá outras providências.

**O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE VERA MENDES, Estado do Piauí**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** o consternamento geral da comunidade veramendense em razão do falecimento do Sr. Miguel José de Sousa, cidadão do município de Vera Mendes/PI e líder político;

**Considerando** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 01 de maio de 2024, data em que é celebrado o Dia do Trabalhador;

DECRETA:

**Art. 1º** - Suspende as atividades da Administração Pública Municipal nos dias 29 e 30 de abril de 2024, segunda-feira e terça-feira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Miguel José de Sousa.

**Art. 2º** - O dia 01 de maio de 2024, Dia do Trabalhador, é feriado nacional estabelecido pelo Decreto nº 4.859, de 26 de setembro de 1924.

**Art. 3º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais a suas respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Mendes-PI, em 29 de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito de Vera Mendes/PI